



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 1 de 30

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 2 de 30

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Outros atos

Itararé SP, 06 de janeiro de 2022.

Ao

Departamento de Imprensa Municipal

N e s t a

E-mail: [prefeituradeitarare@gmail.com](mailto:prefeituradeitarare@gmail.com)

Referência: Tomada de Preços nº 11/2021 - Processo n.º 224/2021 - ASSUNTO: DEFERIMENTO PARCIAL DO RECURSO - Diante do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, exarado com base na documentação autuada no Processo Administrativo n.º 224/2021, ACOLHO os fundamentos ali expressos, e DECIDO:

1. Pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pela empresa INFRACEA SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS EIRELI, CNPJ 31.907.018/0001-03, para INABILITAR a empresa AEROSIGMA por não cumprir com o item 5.4.4.1 do Instrumento Convocatório.

2. Pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pela empresa AEROSIGMA CONSTRUTORA CIVIL TRANSPORTE E ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA, CNPJ 19.724.141/0001-85, para INABILITAR a empresa INFRACEA por não cumprir com o disposto no item 5.4.3.2 do Instrumento Convocatório.

3. DE CIÊNCIA da decisão e avancem para fase de abertura da proposta da empresa SURFACE ENGENHARIA - Rafael dos Santos da Silva - Secretário de Desenvolvimento Municipal. Assim sendo, informamos que no dia 10 de janeiro de 2022 às 9h será realizada abertura do envelope da empresa habilitada.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 3 de 30

### GABINETE DO PREFEITO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



# ITARARÉ

## Prefeitura

### DECRETO N.º 138, DE 13 DEZEMBRO DE 2021.

Instituí o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

Considerando, a introdução dos vírus chikungunya e Zika;

Considerando, a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

Considerando, a necessidade de: detectar precocemente as epidemias; controlar as epidemias em curso; reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya e Zika; reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado; garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais; garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças; garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças; E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika;

**Art. 2º** - O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue, chikungunya e Zika no município.

**Parágrafo 1º** – O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial: I – Secretário Municipal de Saúde, II – Vigilância em Saúde, III – Controle de Endemias, IV – Vigilância Sanitária, V – Atenção Básica, VI – Secretaria de Educação, VII – Secretaria de Serviços Municipais, VIII – Secretaria de Administração, IX - Coordenadoria do Meio Ambiente, X – Assessora Jurídica, XI – Assessoria de Imprensa, XII – Departamento de Fiscalização Municipal, XIII – Secretaria de Defesa Civil e outros sob a supervisão e acompanhamento da Sala de Situação de Enfrentamento.

**Art. 3º** - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo”, e “Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”, homologados pelas Resoluções CIB/SUS-SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 4 de 30



# ITARARÉ

## Prefeitura

**Art.4º** - Fica determinado através deste decreto a continuidade das ações da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

**Parágrafo 1º** - A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, chikungunya e Zika com periodicidade semanal ou quinzenal no período de alta transmissão e mensal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

**Parágrafo 2º** - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 5º** - A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do ANEXO 1 deste documento.

**Art. 6º** - O ANEXO 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

**Art. 7º** - O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a população.

**Art. 8º** - A Prefeitura Municipal de Itararé e a Secretaria Municipal de Saúde deverão executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra Dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 85, de 29 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 13 de dezembro de 2021.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 5 de 30



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ**  
**GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL**  
*Vigilância em Saúde*

## **Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Itararé**

**ANO 2022**

**Novembro de 2021**

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 1 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 6 de 30

### Equipe Elaboradora

- Dalmerson Lopes Machado;
- Alessandra Roberta Prestes;
- Daniela de Fátima Caiut;

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 2 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 7 de 30

### 1. APRESENTAÇÃO

#### ASPECTOS GEOGRÁFICOS

##### LOCALIZAÇÃO

Itararé situa-se em uma área conhecida como Campos de São Pedro, que vai do rio Verde até o rio Itararé, que dá o nome ao município.

Localiza-se a uma latitude 24°06'45" sul e a uma longitude 49°19'54" oeste, estando a uma altitude de 740 metros.



#### MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

Sengés-PR, Riversul, Itaberá, Itapeva, Nova Campina e Bom Sucesso de Itararé.

#### ÁREA TERRITORIAL

O município possui área territorial de 1.003,579 km<sup>2</sup>.

#### CLIMA

Como em quase todo estado, o clima é subtropical, com temperaturas chegando aos 36°C no verão e 0°C no inverno.



#### DEMOGRAFIA

Segundo a estimativa IBGE realizada para o ano de 2021, a população de nosso município é de **50.778** habitantes.

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 3 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 8 de 30

### DENSIDADE DEMOGRÁFICA

Sua densidade demográfica atual é de **47,76** (hab/km<sup>2</sup>).

### CARACTERÍSTICAS SÓCIO-ECONÔMICAS (Fonte IBGE 2021)\*

- Mortalidade infantil até 1 ano (por mil): 12,88
- Esgotamento sanitário adequado: 86,9 %
- Arborização de vias públicas: 60 %
- Urbanização de vias públicas: 31,1 %
- Taxa de alfabetização: 98,00% \*
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,703

### OBJETIVOS GERAIS

#### 1. Reduzir a transmissão das doenças:

Ação educativa continuada, informações através de jornais, rádios locais, carros de som, etc., alertando a população sobre a importância da observação e eliminação de criadouros; ação continuada dos agentes de endemias, orientando a população, realizando controle de focos, identificando áreas críticas, notificando recorrências e realizando bloqueio de foco em tempo oportuno.

#### 2. Evitar a expansão da transmissão das doenças para novas áreas:

Orientação aos pacientes suspeitos e /ou confirmados para que evitem transitar durante o período de viremia, investigação adequada e em tempo hábil para identificação e delimitação e bloqueio de focos.

#### 3. Reduzir a letalidade e a ocorrência de casos graves das arboviroses:

Seguir o protocolo de atendimento para adequada classificação de risco de acordo com grupo e verificação da presença de sinais de alarme ou sangramento. Orientação aos pacientes do Grupo A sobre a necessidade de hidratação continuada e retorno para observação quando da defervescência da febre se observados sinais de alarme e encaminhamento à Santa Casa os casos graves.

### Níveis de ativação do plano de contingência de Arboviroses

Nível 1: Período de baixa transmissão: Maio a Setembro.

Nível 2: Período de alerta para o aumento da transmissão: Outubro a Abril.

Nível 3: Situação de urgência para a transmissão de Arboviroses.

Nível 4: Situação de emergência que exige ação imediata de todos os âmbitos de atenção.

**Recursos financeiros e Fluxos – Ver Anexo I**  
**Cronograma de atividades - Ver Anexo II**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 9 de 30

### APRESENTAÇÃO

O **plano de prevenção e controle de epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika** detalha sobre as ações de reconhecida eficácia para a **prevenção de epidemias dessas doenças**, e que devem ser implantadas ou intensificadas no cotidiano dos serviços. Este plano apresenta também as ações corretivas/contingenciais que devem ser realizadas em situações epidêmicas em razão da ausência de implantação ou interrupção das ações preventivas.

A construção deste plano foi realizada de forma integrada entre os diversos setores da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Coordenadoria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social, Segurança Pública e Defesa Civil, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Municipais, Assessoria de Imprensa, Secretaria de Governo e Chefia de Gabinete, dessa forma tornando o trabalho coeso.

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 5 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 10 de 30

### 1. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE CHIKUNGUNYA, DENGUE E ZIKA NO MUNICÍPIO

O município de Itararé possui 23.187 imóveis urbanos trabalhados no Programa de Prevenção e Controle de Chikungunya, Dengue e Zika, distribuídos em 05 zonas/microáreas. Cada imóvel deve ser inspecionado uma vez a cada ciclo de inspeção, conforme as Normas Operacionais Estaduais relacionadas à vigilância das arboviroses nº 01 e 03. O município possui ainda 42 (quarenta e dois) pontos estratégicos e 45 (quarenta e cinco) Imóveis Especiais que são inspecionados quinzenalmente (tabela 01).

**Tabela 01:** Organização do controle vetorial do *Aedes*

Ano	Nº de zonas/microáreas	Nº de Agentes de Combate às Endemias (ACE) para cada zona/microárea	Nº de pontos estratégicos (PE) cadastrados	Nº de ACE para cada PE
2020	1	15	43	2,8
2021	1	18*	42	2,3

### CASOS NOTIFICADOS E CONFIRMADOS

#### Chikungunya

De janeiro a novembro de 2020 não foram registrados nenhum caso suspeito, contra nenhum caso nos anos anteriores de 2018 e 2019. (Tabela 02).

**Tabela 02:** Situação epidemiológica de Chikungunya do município.

Ano	População atual do município (dados do IBGE)	Nº de casos notificados	Nº casos confirmados	Óbitos
2019	50.503	0	0	0
2020	50.642	0	0	0
2021	50.778	0	0	0

Fonte: IBGE. Estimativa IBGE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 11 de 30

### Denque

De janeiro a novembro de 2021 foram registrados **823** casos suspeitos, contra **165** casos suspeitos no ano de 2020, **aumento** de **498,78** % (Tabela 03).

**Tabela 03:** Situação epidemiológica de dengue do município, anos 2018, 2019 e 2020\*.

Ano	População atual do município (dados do IBGE)	Nº de casos Notificados	Nº de casos Confirmados	Nº de casos com sinais de alarme	Nº de casos graves	Óbitos
<b>2018</b>	50.360	23	0	0	0	0
<b>2019</b>	50.503	86	1	0	0	0
<b>2020</b>	50.642	165	38	0	0	0
<b>2021*</b>	50.778	823	534	0	0	0

Fonte: SINAN. \*dados parciais até 11/11/2021

### Zika

De janeiro a novembro de 2021 foram registrados 0 (zero) casos suspeitos, contra 0 (zero) casos no mesmo período de 2019. (Tabela 04).

**Tabela 04:** Situação epidemiológica de Zika do município, anos 2019 e 2020\*.

Ano	População atual do município (dados do IBGE)	Nº de casos Notificados	Nº de casos Confirmados	Nº de gestantes confirmadas	Óbitos
<b>2019</b>	50.503	0	0	0	0
<b>2020</b>	50.642	0	0	0	0
<b>2021</b>	50.778	0	0	0	0

Fonte: SINAN. **Dados parciais de 2021.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 12 de 30

Em relação ao atendimento ao paciente com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika, foram atendidos, em 2021\*, **35,84 %** na atenção básica, representando um **aumento de 1.229,16 %** em relação ao ano de 2019 (Quadro 02).

**Tabela 05:** Informações da Atenção Básica ao Paciente do município, anos 2019 a 2021\*.

Ano	Quantidade de Unidades Básicas de Saúde (UBS, USF e Centro de Saúde e outras)	Nº de casos notificados	Quantidade de Unidades de Média complexidade (Pronto Atendimento, hospital de média complexidade)	Nº de casos notificados	Quantidade de Unidade Alta Complexidade (Hospitais)	Nº de casos notificados
2019	09	7	1	79	0	0
2020*	09	24	1	131	0	0
2021*	09	295	1	297	0	0

2021\*: dados parciais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 13 de 30

### 2. INFRAESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE

#### 2.1 UNIDADES PARA ATENDIMENTO

O município de Itararé conta com as seguintes unidades de saúde para realização de atendimento:

<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USFs)	06
EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	09
HOSPITAL	01
AMBULATÓRIOS	03
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	02
POSTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE NA ZONA RURAL (PASs )	06
TOTAL DE PONTOS DE ATENDIMENTO	18

#### 2.2 RECURSOS HUMANOS

<b>FUNCIONÁRIOS</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DIRETORA
01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CHEFE DE SETOR
01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COORDENADOR
01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIGITADOR
01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCRITURÁRIO
03	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL SANITÁRIO
01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VETERINÁRIO
04	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ESCRITURÁRIO
01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENFERMEIRO
01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	EDUCADOR EM SAÚDE
01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MOTORISTA
01	CONTROLE DE ENDEMIAS	COORDENADOR
01	CONTROLE DE ENDEMIAS	SUPERVISOR DE CAMPO
17	CONTROLE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
01	CONTROLE DE ENDEMIAS	DIGITADOR
01	CONTROLE DE ENDEMIAS	MOTORISTA
58	ATENÇÃO BÁSICA	AGENTES COMUNITÁRIOS
21	ATENÇÃO BÁSICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15	ATENÇÃO BÁSICA	ENFERMEIRO
13	ATENÇÃO BÁSICA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	ATENÇÃO BÁSICA	MÉDICO
33	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	MÉDICO
17	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	ENFERMEIRO
56	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 14 de 30

### 2.3 OBJETIVO GERAL

- Desenvolver atividades de prevenção e controle de processos epidêmicos de Chikungunya, Dengue e Zika;
- Reduzir a letalidade por formas graves de Chikungunya, Dengue e Zika;
- Diminuir a morbimortalidade relacionada a possíveis epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika no município.

### 3. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE CHIKUNGUNYA, DENGUE E ZIKA

#### 3.1. Nível 0: Notificação de casos importados. ( Chikungunya e Zika )

##### 3.1.1 Indicador:

- Notificação de casos suspeitos no município.

##### 3.1.2 Ações da Vigilância Epidemiológica

- Treinamento dos profissionais de saúde municipais.

##### 3.1.3 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

- Realizar trabalho de inspeção de imóveis;
- Monitoramento das informações do trabalho de campo por meio dos sistemas de informação e Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAa e/ou LIA);
- Realizar ações integradas de prevenção e combate ao vetor entre ACE e ACS;
- Atualização/capacitação (educação permanente) dos Recursos Humanos - RH do município para o trabalho de controle vetorial;
- Solicitar insumos estratégicos de acordo com a necessidade;
- Manter estoque de insumos estratégicos;
- Treinamento dos ACE e laboratoristas;
- Supervisão direta e indireta aos ACE.

##### 3.1.4 Ações de Atenção ao Paciente

- Notificar todo caso suspeito de Chikungunya, Dengue e Zika, conforme portaria 204/2016. Observando o artigo 269, da Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal); Notificação Compulsória.
- Apoiar nas capacitações ou treinamentos, sensibilizando os profissionais a participarem dos eventos;
- Atender, prioritariamente, os casos suspeitos de Chikungunya, Dengue e Zika na atenção básica (AB);
- Articular as equipes do programa saúde na escola a trabalhar as doenças de Chikungunya, Dengue e Zika;
- Monitorar as unidades de saúde de atenção básica quanto aos estoques de insumos, formação da equipe saúde da família e cumprimento de carga horária dos profissionais;
- Todos os profissionais médicos e enfermeiros que porventura forem contratados deverão ser capacitados e devidamente treinados para o atendimento de pacientes com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika.

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 10 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 15 de 30

### 3.1.4 Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade

- Divulgar boletins epidemiológicos;
- Preparar material para campanha para os meios de comunicação (televisão, rádio e jornal);
- Realizar ações de mobilização e educação em saúde;
- Cadastramento de "catadores" e demais profissionais que trabalham na Coleta de Materiais Reciclados;
- Material de divulgação para Proprietários de Terrenos Baldios e "atravessadores" de reciclagens;

### 3.1.5 Ações da Gestão – SALA DE SITUAÇÃO

Fica oficializado através do **Decreto Municipal nº 44, de 08 de Abril de 2021** a formação da **Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue para o Biênio 2021/2022** com os seguintes atores:

NOME	FUNÇÃO	SETOR
MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE SAUDE
DALMERSON LOPES MACHADO	COORDENADOR PNCD	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EDEMAR RODRIGUES	SUPERVISOR DE CAMPO	CONTROLE DE ENDEMIAS (PNCD)
ELIZETE DELL ANHOL SILVA	COORDENADORA VISA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PABLO HELENO KURASZ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
ALISSON RIVELI FERREIRA	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PUBLICA
FILIFE MARTINS DOS SANTOS	CHEFE DE ASSESSORIA	ASSESSORIA JURÍDICA
FATIMA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ASSESSORIA JURIDICA
LUIS ALBERTO CAPELASI GOMES	ENGENHEIRO FLORESTAL	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
JERONIMO DE ALMEIDA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOIDE RIBEIRO DA SILVA	DIRETORA	VIGILANCIA EM SAUDE
LUCIANA PERUCIO SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LUIS FERNANDO GIORDANO	TECNICO AGROPECUARIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA
MARCELO LUIS ZANETTI	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
EDILSON JOSE DE MORAES	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA
JOAO ALFREDO CHAVES	MEMBRO	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RAFAELA ANTUNES PLINTA	JORNALISTA	ASSESSORIA DE IMPRENSA
SAMARA ABRAAO	SUPERVISORA PEDAGOGICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERGIO LUIZ PEREIRA CRESPI	COORDENADOR	ATENÇÃO BASICA
PAULO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	SUCEN
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 11 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 16 de 30

FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE GOVERNO
BRUNO MARCOS DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
TEREZA CRISTINA BUENO	TECNICA DE PROJETOS SOCIAIS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Essa Sala de Situação irá se reunir **mensalmente** em período não epidêmico. E em período de epidemia as reuniões serão realizadas tantas vezes quanto necessárias para traçar diretrizes de enfrentamento.

### **OBJETIVOS:**

- Traçar metas para ações de divulgação sobre os principais sintomas da doença e medidas de controle. Ações conjuntas em pontos estratégicos, imóveis especiais e áreas de acesso restrito;
- Implantar e manter a Sala de Situação Municipal de Combate ao *Aedes*, com o objetivo de articular e promover ações intersetoriais;
- Apoiar as áreas para o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;
- Divulgar o Plano Municipal de Contingência para os profissionais de saúde.

### **3.2. Nível 1 – Período de baixa transmissão**

#### **3.2.1 Indicador:**

- Incidência por semana epidemiológica de casos suspeitos de Chikungunya, Dengue e Zika permanece em níveis baixos < 100;
- Não há introdução de novo sorotipo (somente dengue);
- Índice de Infestação Predial (IIP) < 1% da espécie *Aedes aegypti*.

#### **3.2.2 Ações da Vigilância Epidemiológica**

- Monitorar os principais indicadores de Chikungunya, Dengue e Zika por meio dos sistemas de informação e elaborar boletins informativos;
- Monitorar os dados laboratoriais (sorologia e PCR) para avaliar a taxa de positividade no município e sorotipos circulantes (este último somente para dengue);
- Acompanhar as internações das formas graves por Chikungunya, Dengue e Zika;
- Treinamento dos profissionais de saúde municipal;
- Disponibilizar blocos de notificação de Chikungunya, Dengue e Zika e cartões de acompanhamento do paciente;
- Supervisionar e acompanhar as unidades de saúde, semanalmente;
- Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika, manuais e diretrizes).

#### **3.2.3 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos**

- Realizar trabalho de visitas domiciliares;
- Monitoramento das informações do trabalho de campo por meio dos sistemas de informação e Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA e/ou LIA);
- Realizar ações integradas de prevenção e combate do vetor entre ACE e ACS;

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 12 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 17 de 30

- Atualização/capacitação (educação permanente) dos Recursos Humanos - RH do município para o trabalho de controle vetorial;
- Solicitar insumos estratégicos de acordo com a necessidade;
- Manter estoque de insumos estratégicos;
- Treinamento dos ACEs e laboratoristas;
- Supervisão direta e indireta dos ACE.

### 3.2.4 Ações de Atenção ao Paciente

- Notificar todo caso suspeito de Chikungunya, Dengue e Zika, conforme portaria 204/2016. Observando o artigo 269, da Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- Realizar capacitação/treinamento periodicamente para qualificação dos profissionais quanto às doenças Chikungunya, Dengue e Zika;
- Atender, prioritariamente, os casos suspeitos de Chikungunya, Dengue e Zika na atenção básica (AB);
- Exames laboratoriais solicitados e encaminhados ao IAL- Sorocaba, sorologias coletadas após o 6º dia do início dos sintomas.
- Articular as equipes do programa saúde na escola para trabalhar as doenças Chikungunya, Dengue e Zika;
- Incentivar a adesão ao Programa Nacional do Acesso e Melhoria e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB;
- Monitorar as unidades de saúde de atenção básica quanto aos estoques de insumos, formação da equipe saúde da família e cumprimento de carga horária dos profissionais;
- Regular os pacientes quando necessário (referência e contrareferência) encaminhando relato do diagnóstico, e informações de sinais e sintomas, prescrição médica e exames realizados;

### 3.2.5 Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade

- Divulgar boletins epidemiológicos;
- Preparar material de campanha para os meios de comunicação (televisão, rádio e jornal);
- Realizar ações de mobilização e educação em saúde.

### 3.2.6 Ações da Gestão

- Manter articulada a Sala de Situação Municipal de Combate ao *Aedes*, com o objetivo de articular e promover ações intersetoriais;
- Apoiar nas capacitações, sensibilizando os profissionais a participarem dos eventos visando suas qualificações;
- Apoiar as áreas para o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;
- Divulgar o Plano Municipal de Contingência para profissionais de saúde.

## 3.3. Nível 2: Período de alerta para o aumento da transmissão de Chikungunya, Dengue e Zika

### 3.3.1 Indicador:

- Incidência de casos suspeitos está entre 100 a 300 por 03 semanas epidemiológicas seguidas;
- Introdução de novos sorotipos para dengue;
- IIP > 1% < 3,9%;
- Casos graves.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 18 de 30

### 3.3.2 Ações da Vigilância Epidemiológica

- Monitorar os principais indicadores de Chikungunya, Dengue e Zika por meio dos sistemas de informação e elaborar boletins informativos;
- Monitorar os dados laboratoriais (sorologia e PCR) para avaliar a taxa de positividade no município e sorotipos circulantes (este último somente para dengue);
- Emitir alerta aos residentes das localidades que se encontram em nível 02;
- Acompanhar os indicadores para o planejamento de ações;
- Avaliar o diagrama de controle do município;
- Acompanhar as internações de casos graves por Chikungunya, Dengue e Zika;
- Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika, manuais e diretrizes);
- Auxiliar nas investigações de casos graves.

### 3.3.3 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

- Intensificar o trabalho de visitas domiciliares;
- Monitorar as informações do trabalho de campo por meio dos sistemas de informação e Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA e/ou LIA);
- Realizar ações integradas de prevenção e combate do vetor entre ACE e ACS;
- Avaliar os índices de infestação por localidade no município;
- Orientar o ACE e ACS para execução das ações a fim reduzir os índices de infestação predial;
- Solicitar insumos de acordo com a necessidade;
- Manter estoque de insumos estratégicos.

### 3.3.4 Ações de Atenção ao Paciente

- Notificar todo caso suspeito de Chikungunya, Dengue e Zika, conforme portaria 204/2016. Observando o artigo 269, da Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- Reforçar a implementação dos protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco);
- Reforçar a organização a rede de atenção à saúde (Atenção Básica, média e alta complexidade) para o atendimento do paciente com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika;
- Exames laboratoriais solicitados e encaminhados ao IAL- Sorocaba, sorologias coletadas após o 6º dia do início dos sintomas.
- Regular os pacientes quando necessário (referência e contrareferência) encaminhando relato do diagnóstico, e informações de sinais e sintomas, prescrição médica e exames realizados;
- Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes com suspeitas de Chikungunya, Dengue e Zika.

### 3.3.5 Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade

- Divulgar boletins epidemiológicos;
- Intensificar as orientações para a população quanto às ações de prevenção e controle de chikungunya, dengue e Zika por meio da mídia;
- Disponibilizar materiais de campanha para educação escolar, população em geral e profissionais de saúde no município;
- Realizar ações de mobilização e educação em saúde.

### 3.3.6 Ações da Gestão

- Manter articulada a Sala de Situação Municipal de Combate ao *Aedes*, com o objetivo de articular e promover ações intersetoriais;
- Apoiar o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;
- Encaminhar ofício à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo informando que o município se encontra neste nível de transmissão de Chikungunya, Dengue e Zika.

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Itararé  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 14 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 19 de 30

### 3.4. Nível 3: Urgência - Transmissão de Chikungunya, Dengue e Zika ultrapassando o limite superior de casos notificados.

#### 3.4.1 Indicador:

- Incidência de casos suspeitos > 300 por 03 semanas consecutivas;
- Quando a curva de notificações do ano ultrapassar o limite máximo do diagrama de controle e manter-se elevada por 3 semanas subsequentes;
- Ocorrência de óbito(s) suspeito(s) ou confirmado(s) por dengue;
- IIP > 3,9%.

#### 3.4.2 Ações da Vigilância Epidemiológica

- Monitorar os principais indicadores de Chikungunya, Dengue e Zika por meio dos sistemas de informação e elaborar boletins informativos;
- Enviar boletim epidemiológico semanal para o núcleo de comunicação municipal;
- Acompanhar as internações de casos graves por Chikungunya, Dengue e Zika;
- Investigar todos os óbitos;
- Acompanhar os indicadores para o planejamento de ações;
- Avaliação do diagrama de controle das localidades;
- Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika, manuais e diretrizes).

#### 3.4.3 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

- Intensificar o trabalho de visitas domiciliares;
- Monitorar as informações do trabalho de campo por meio dos sistemas de informação e Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAa e/ou LIA);
- Realizar ações integradas de prevenção e combate do vetor entre ACE e ACS;
- Avaliar os índices de infestação por localidade no município;
- Realizar ações para reduzir os índices de infestação predial por localidade;
- Solicitar insumos estratégicos para intensificar ações de controle vetorial;
- Solicitar ao estado equipamentos de nebulização para bloqueio de transmissão (bomba costal motorizada) nas áreas de maior incidência de casos quando o município não dispuser do equipamento.

#### 3.4.4 Ações de Atenção ao Paciente

- Notificar todo caso suspeito de Chikungunya, Dengue e Zika, conforme portaria 204/2016. Observando o artigo 269, da Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- Reforçar a implementação dos protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco);
- Exames laboratoriais solicitados e encaminhados ao IAL- Sorocaba, sorologias coletadas após o 6º dia do início dos sintomas, se necessário será realizado a aquisição de exames em laboratórios particulares para suprirem a demanda;
- Regular os pacientes quando necessário (referência e contrareferência) encaminhando relato do diagnóstico, e informações de sinais e sintomas, prescrição médica e exames realizados;
- Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes;
- Ampliar leitos de hidratação para suporte ao aumento de casos de Chikungunya, Dengue e Zika.

#### 3.4.5 Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade

- Divulgar boletins epidemiológicos;

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Itararé  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 15 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 20 de 30

- Intensificar as orientações para a população quanto às ações de prevenção e controle de Chikungunya, Dengue e Zika;
- Disponibilizar materiais de campanha para educação escolar, população em geral e profissionais de saúde no município;
- Realizar ações de mobilização e educação em saúde.

### 3.4.6 Ações da Gestão

- Manter articulada a Sala de Situação Municipal de Combate ao *Aedes*, com o objetivo de articular e promover ações intersetoriais;
- Desenvolver ações neste nível de atenção;
- Solicitar apoio ao Estado para intensificação das ações de controle das arboviroses.

### 3.5. Nível 4: Situação de emergência - Exige ação imediata de todos os âmbitos de atenção.

#### 3.5.1 Indicador:

- Número de casos notificados permanece em ascensão;
- A curva de notificações do ano ultrapassa o limite máximo do diagrama de controle e mantém-se elevada por 03 ou mais semanas subsequentes além da curva do limite superior do diagrama;
- Ocorrência de óbito(s) suspeito(s) ou confirmado(s) por arboviroses;
- IIP > 3,9%.

#### 3.5.2 Ações da Vigilância Epidemiológica

- Monitorar os principais indicadores de Chikungunya, Dengue e Zika por meio dos sistemas de informação e elaborar boletins informativos;
- Enviar boletim epidemiológico para o núcleo de comunicação municipal;
- Acompanhar as internações de casos graves por Chikungunya, Dengue e Zika;
- Investigar os óbitos;
- Direcionar as ações por meio das avaliações de indicadores;
- Avaliação do diagrama de controle municipal;
- Recrutar equipe para apoiar o município na execução das ações emergenciais do Plano Municipal de Contingência;
- Fornecer materiais de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika, manuais e diretrizes).

#### 3.5.3 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

- Intensificar o trabalho de visitas domiciliares;
- Monitoramento das informações do trabalho de campo por meio dos sistemas de informação e Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAa e/ou LIA);
- Realizar ações integradas de prevenção e combate do vetor entre ACE e ACS;
- Direcionar as ações por meio das avaliações de indicadores vetoriais;
- Intensificar as ações de controle vetorial no município;
- Recrutar equipe de apoio para o desencadeamento de ações a fim de reduzir os índices de infestação predial;
- Solicitar insumos estratégicos para intensificar ações de controle vetorial.

#### 3.5.4 Ações de Atenção ao Paciente

- Notificar todo caso suspeito de Chikungunya, Dengue e Zika, conforme portaria 204/2016. Observando o artigo 269, da Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- Solicitar profissionais para implantação de unidades itinerantes para assistência aos pacientes com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika;
- Apoiar na reorganização da rede de atenção básica;

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 16 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 21 de 30

- Exames laboratoriais solicitados e encaminhados ao IAL- Sorocaba, sorologias coletadas após o 6º dia do início dos sintomas, se necessário será realizado a aquisição de exames em laboratórios particulares para suprirem a demanda;
- Regular os pacientes quando necessário (referência e contrareferência) encaminhando relato do diagnóstico, e informações de sinais e sintomas, prescrição médica e exames realizados;
- Fornecer insumos estratégicos para suporte aos pacientes suspeitos dessas doenças;

### 3.5.5 Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade

- Divulgar boletins epidemiológicos;
- Intensificar as orientações para a população quanto às ações de prevenção e controle de Chikungunya, Dengue e Zika;
- Disponibilizar materiais de campanhas;
- Realizar ações de mobilização e educação em saúde.

### 3.5.6 Ações da Gestão

- Manter a Sala de Situação Municipal de Combate ao *Aedes*, com o objetivo de articular e promover ações intersetoriais;
- Apoiar as áreas para o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;
- Articular com outras áreas para desencadear ações emergenciais de controle da Chikungunya, Dengue e Zika, como: infra-estrutura, educação, meio ambiente, forças armadas, sociedade civil organizada;
- Montar unidades itinerantes de apoio para atendimento aos pacientes com suspeitas de Chikungunya, Dengue e Zika.

### **EM CASO DE EPIDEMIA**

Será criada uma Unidade Especial para atendimento **exclusivo** dos casos de Dengue. A Unidade funcionará no prédio da Saúde da Mulher, situado à Rua Dr. Pedro de Alencar, nº 295 e realizará o tratamento, acompanhamento e encaminhamento adequado. O horário de funcionamento será **de segunda à sexta das 08:00 às 19:00 horas**.

Será realizada a contratação de médico(s) e equipe de saúde para atenderem nessa unidade, os equipamentos como macas e/ou cadeiras de hidratação já possuímos. Soro fisiológico, paracetamol, soro de hidratação oral e outros materiais de consumo serão adquiridos junto à Santa Casa ou através de compra emergencial já acordada com a Administração da Prefeitura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 22 de 30

#### 4. Recursos financeiros

Para realização das ações deverão ser utilizados os recursos financeiros, destinado pelo Ministério da Saúde e contrapartida do município e quando houver outros convênios como do VIGISUS quando este estiver em vigência.

**Tabela 06: Materiais necessários e recursos financeiros para assistência aos pacientes**

Especificação do material	Quant.	Valor Unid.	Total R\$
Cartão Dengue	1.213	0,50	606,50
Dipirona 500 mg ou Paracetamol 750 mg	20.220	0,50	10.110,00
Sais de Reidratação Oral	6.066	1,00	6.066,00
Soro Fisiológico 0,9 % - Frasco de 500 ml	607	6,00	1.242,00
Dipirona ou Paracetamol – Frasco Solução	1.213	3,00	3.639,00
Dipirona (IV) ampola	152	9,00	1.368,00
Metoclopramida (IV) ampola	152	9,00	1.368,00
Dispositivo Intravenoso Periférico nº 16	220	0,25	55,00
Dispositivo Intravenoso Periférico nº 20	145	0,25	36,25
Dispositivo Intravenoso Periférico nº 22	83	0,25	20,75
Dispositivo Intravenoso Periférico nº 24	21	0,25	5,25
Equipo	293	1,20	351,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24.868,35</b>

**Tabela 07: Materiais necessários para diagnóstico laboratorial (específicos e inespecíficos)**

Especificação do material	Quant.	Valor Unid.	Total R\$
Hemograma	2.022	10,00	20.220,00
Sorologia Dengue IgM e IgG	100	40,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24.220,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 23 de 30

**Tabela 08: Materiais necessários para realização do controle vetorial em 100% dos imóveis da área de transmissão da chikungunya, dengue e Zika**

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Camiseta Manga Curta (EPI)	15	25,00	375,00
Camiseta Manga Longa (EPI)	15	35,00	525,00
Blusão	15	80,00	1.200,00
Coturno	15	100,00	1.500,00
Boné	15	25,00	375,00
Bolsa	15	100,00	1.500,00
Caneta Esferográfica Azul	60	1,00	60,00
Lápis	60	1,00	60,00
Borracha	60	1,00	60,00
Tablets	15	<b>Já adquiridos</b>	-
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.655,00</b>

**Tabela 09: Materiais necessários para realização de educação em saúde**

Especificação do material	Quant	Valor Unid	Total R\$
Folder (folheto)	15.000	0,10	1.500,00
Cartaz Tamanho A3	5.000	1,60	8.000,00
Faixas para Rua	05	150,00	750,00
Serviço de carro de som	60 horas	100,00	6.000,00
Jornalzinho Educação Infantil	5.000	2,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 26.250,00</b>

**Tabela 10: Relação de valores por programa e contrapartidas municipais**

Componentes do programa	Contrapartidas			TOTAL
	Ministério da Saúde	Estado	Município	
Vigilância e assistência de casos				
Vigilância e Controle Vetorial				
Atividades de Educação em Saúde				
<b>Total</b>				

- Verba para Vigilância em Saúde engloba diversas despesas.
- Valor aproximado de R\$ 20.000 mensais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

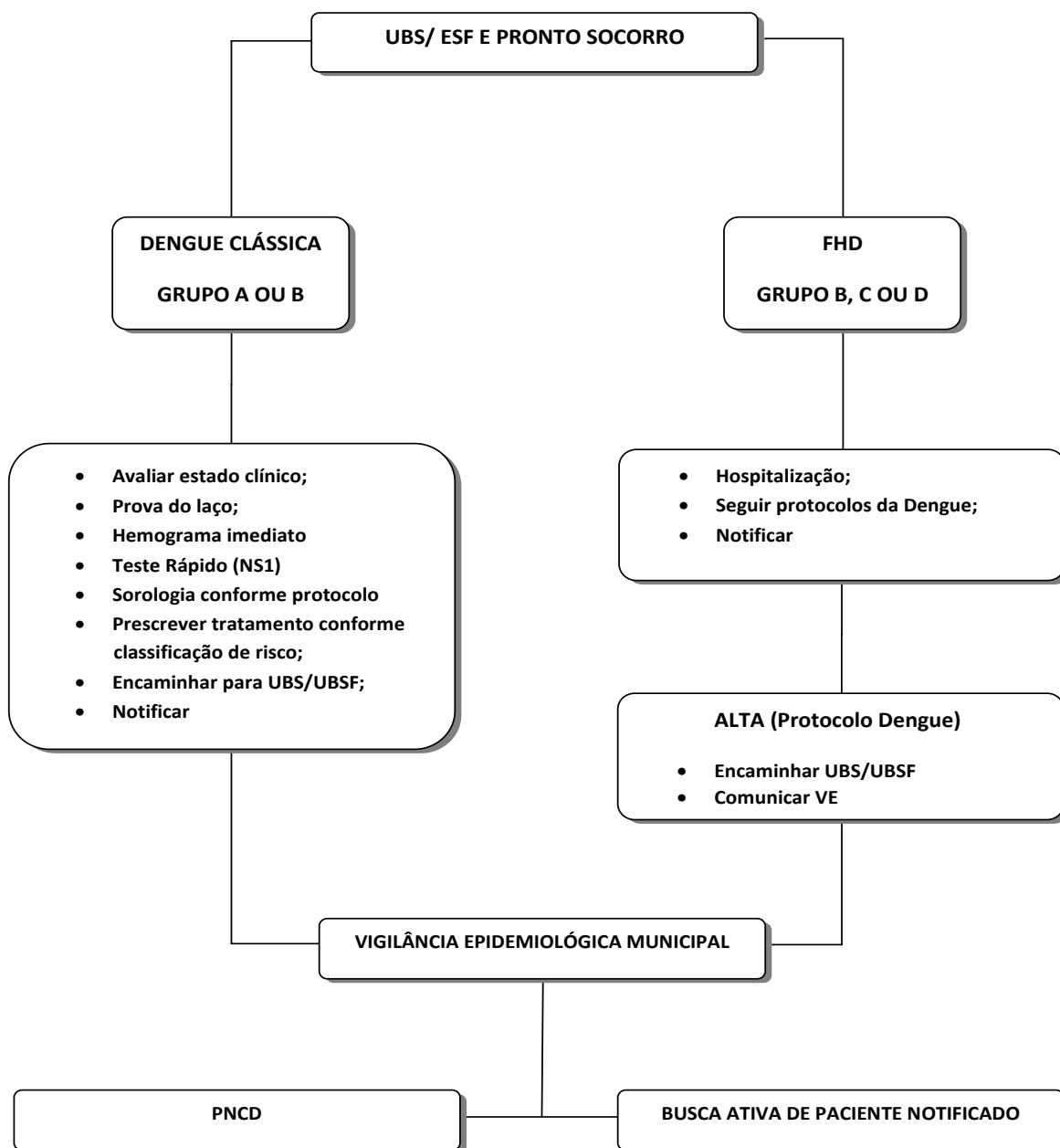
Ano VIII | Edição nº 963

Página 24 de 30

### 5. Vigilância Epidemiológica:

#### FLUXOGRAMA

O Plano de Ações para Controle da Dengue deverá seguir os seguintes fluxos:



Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 20 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 25 de 30

### 5.1. Assistência de casos

#### 5.1.1. Atenção Básica – AB / Unidades Básicas de Saúde – UBS

1. O Atendimento dos casos suspeitos será realizado nos Postos de Saúde da Família (PSFs) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs), **diariamente** (segunda à sexta) das **08:00 às 17:00 horas**.
2. Todas as **UBSs e ESFs** realizarão o **atendimento primário**.
3. Toda a equipe de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares já foram treinados e capacitados, portanto estão aptos para estarem realizando tanto o diagnóstico como o tratamento dos pacientes. Foram também reforçados os conceitos, classificação de risco, o manejo clínico, a utilização dos protocolos e o fluxo do paciente para as referências e as contrarreferências.
4. Foi repassado a todas as unidades uma cópia do PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA SUSPEITO DE DENGUE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 26 de 30

### **PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA SUSPEITO DE DENGUE**

- Avaliar estado clínico;
- Prova do laço;
- Coleta para Hemograma Imediato (tubo tampa roxa) – Encaminhar **diretamente** ao Laboratório ( Suspeito de Dengue );
- Realizar Teste Rápido ( NS1); - **SOMENTE ATÉ 3º DIA DO INICIO DOS SINTOMAS;**
- Preencher a Ficha de Notificação Imediata;
- Preencher Fichas de Notificação e de Investigação – SINAN\* (Colher o maior número de dados possíveis);
- Montar a Régua Eletrônica;
- Encaminhar Fichas e Régua à Vigilância Epidemiológica (Imediata e Régua por e-mail);
- Preencher Cartão do Paciente;
- Prescrever tratamento conforme classificação de risco;
- **Agendar Sorologia para o 7º dia do início dos sintomas;**
- Enviar Sorologia (tubo tampa vermelha) junto com Ficha de Solicitação de Exames do SINAN ao SAE até às 13h00.

#### **ATENÇÃO:**

- As fichas SINAN devem ser encaminhadas à Vigilância Epidemiológica de preferência no mesmo dia.
- A parte inferior da Ficha de Notificação (FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES) deve ser destacada e enviada somente com a amostra para Sorologia no 7º dia.
- O trânsito de Amostras e Fichas é de responsabilidade da Unidade conforme acordado em Reunião.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 27 de 30

### 5.1.2. Atendimento de Média e Alta Complexidade

1. O atendimento secundário e terciário será realizado na Santa Casa de Misericórdia de Itararé;
2. Todos os casos graves, grupo B, C e D, que necessitem de hospitalização deverão ser encaminhados à Santa Casa de Misericórdia de Itararé onde serão tratados e/ou transferidos para U.T.I.s , se necessário;
3. Exames complementares como Raio-X ou Ultrassonografias serão realizadas no próprio Hospital.
4. Nos fins de semana e feriados o atendimento será realizado na Santa Casa de Itararé;
5. Foi encaminhado ofício às Clínicas Particulares orientando-os, mais uma vez, sobre o risco de epidemia e a conduta frente a um caso suspeito de dengue, bem como a necessidade da Notificação Imediata à Vigilância Epidemiológica para providências cabíveis;
6. Para gestante com suspeita de Zika, essa será encaminhada para o AGAR (Atendimento à Gestante de Alto Risco) de nosso município;
7. Classificação de risco do paciente com suspeita de dengue está implantada na Santa Casa de Misericórdia de Itararé;
8. Diagnóstico clínico e laboratorial (inespecíficos: Hemograma completo, TGO, TGP, albumina, EAS, e outros), existe apoio laboratorial para a realização dos exames. Acordado com laboratório local que exames simples deverão ter resultado em no máximo 02 (duas) horas;
9. Diagnóstico sorológico e isolamento viral serão enviados ao IAL, via GAL;
10. Nosso hospital não possui Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Será utilizado o “Vaga Cross” se houver necessidade de transferência para Hospital de Alta Complexidade.

### 5.2. Vigilância entomológica e controle de vetorial

1. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) realizarão inspeção e Controle mecânico nas casas em que realizarem as visitas domiciliares, dentro de suas respectivas áreas de atuação. Os Agentes de Combate às Endemias (ACE) realizam as visitas casa a casa.
2. O controle químico é realizado, quando necessário, nos pontos estratégicos e imóveis especiais;

<b>RECURSOS HUMANOS</b>	
01	COORDENADOR DO PROGRAMA
01	SUPERVISOR DE CAMPO
15	AGENTES DE ENDEMIAS
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
02	PULVERIZADOR DE PRESSÃO 10 LITROS
01	NEBULIZADOR MOTORIZADO*
04	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO
03	RESPIRADOR SEMI-FACIAL
04	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
06	CONJUNTO DE MACACÃO IMPERMEÁVEL
20	LUVA NITRÍLICA – PAR
05	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA
300	PROTETOR SOLAR FATOR 30
<b>VEÍCULOS</b>	
01	VW KOMBI DE 09 LUGARES ANO 2010
01	GM S10 ANO2002
01	GM MONTANA ANO 2012
01	GM CORSA ANO 1999

Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de **Itararé**  
(Plano de Contingência Municipal, ano 2022)

Página 23 de 24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 28 de 30

### 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue**. Brasília – DF, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. **Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança**. 3ª edição. Brasília – DF, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de dengue**. Secretaria de Atenção à Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 1. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, nº 32, Seção 1, do dia 18 de fevereiro de 2016, p.23, que define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika.2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica, chikungunya, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo de Manifestações Neurológicas com histórico de infecção viral prévia. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para a Febre de Chikungunya. Brasília – DF, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Nota Informativa sobre os procedimentos a serem adotados para a vigilância de zika vírus no Brasil. 2016.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 29 de 30

### ANEXO 1 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E PREVISÃO DE RECURSOS

PLANILHA 1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA																				
Município:	ITARARÉ		Data:	09/12/2021																
Número de Habitantes:	50.778	Nº de Casos Previstos:	500																	
CONTROLE DE VETORES																				
Indicador	Valores																			
Nº de Agentes de Controle de Endemias	18																			
Nº de Agentes comunitário de saúde atuando no controle do vetor	-																			
Último Índice de Infestação Predial realizado	Data: OUT/21	IIP: 1,56																		
Nº de Imóveis existentes no município	23.096																			
Nº de atomizadores costais	Nº de equipamentos de nebulização acoplados a veículo (NAV)																			
Nº de IE e PE cadastrados	IE= 46	PE= 42																		
Vigilância Sanitária atuando no controle vetorial? (SIM/NÃO)	SIM																			
Percentual de pendências (imóveis recusados e fechados)	24,75%																			
Equipe de Controle de Endemia capacitada? (SIM/NÃO)	SIM																			
Nº de veículos para atividades de controle vetorial	3																			
COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL																				
Indicador	Sim	Não																		
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue, chikungunya e zika?	X																			
Há ações regulares de Mobilização Social?	X																			
Há divulgação regular da situação epidemiológica das arboviroses no município?	X																			
Há Sala de Situação Municipal?	X																			
Há ECOPONTO no município?	X																			
Há mobilização inter setorial?	X																			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)																				
Indicador de Estrutura da Equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal	SIM/NÃO																			
Há Enfermeiros?	X																			
Há Médicos?		X																		
Há Médicos Veterinários?	X																			
Há Digitador?	X																			
Computador específicos para digitação no SINAN?	X																			
Computador específicos para VE?	X																			
Unidades Básicas notificadoras	X																			
Tem referência para SVD?		X																		
Investigação de casos graves e óbitos de arboviroses no FORMSUS?	X																			
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS																				
Indicador	Sim	Não																		
1 - Município possui enfermeiro capacitado para atuar na assistência das arboviroses?	X																			
2 - Município possui médico capacitado na assistência das arboviroses?	X																			
<b>Nos casos acima (1 e 2) e no item 6, o quantitativo é suficiente e se há como aumentar o quantitativo em caso de epidemias?</b>																				
3 - Município coleta amostras para sorologia de dengue, chikungunya e zika?	X																			
4 - Município realiza hemograma na sua sede?	X																			
5 - Município capaz de disponibilizar resultado de hemograma no mesmo dia da coleta?	X																			
6 - Município dispõe de equipamento de saúde com enfermaria para internação (observação acima de 12hs)?	X																			
7 - Município dispõe de serviço de urgência e emergência 24hs (UPA's Policlínicas, etc)?	X																			
8 - Município dispõe de leitos de UTI (referenciado ou não)?		X																		
9 - Município dispõe de espaço físico para montar Unidade de Hidratação?	X																			
10 - Município dispõe de equipe/estrutura para montar Unidade de Hidratação?	X																			
12 - Frente a casos suspeitos a equipe de saúde utiliza os protocolos de manejo clínico?	X																			
13 - Município tem estrutura de transporte sanitário para pacientes? (rotina e urgência)	X																			
14 - Última capacitação realizada para assistência:	Data: 23/11/2021 (Médicos)																			
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO																				
Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não																				
Nº	Nome da Unidade de Referência	Endereço da Unidade de Referência para Arboviroses	Responsável da Unidade	Contato da Unidade																
1	SANTA CASA DE ITARARÉ	RUA SÃO PEDRO, 30	ORLANDO N. PEREIRA	(15) 3532-5882																
2	POSTO DENGUE																			
REGULAÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO																				
Unidade de Saúde do município ou de referência que solicita internação no CROSS																				
UPA: -	HOSPITAL: 1																			
PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS EM CASO DE EPIDEMIA																				
Atenção Primária Não Estruturada	Leitos	Leitos	Leitos	Exames	Insussumos	Materiais														
	Enfermaria	CTI	Enfermaria	CTI	Enfermaria	CTI	Hemograma	Soro Fisiológico 0,9% - frascos de 500mls	Dipirona ou Paracetamol - frasco solução	Paracetamol comprimidos 750mg ou dipirona comprimidos 500 mg	Sais de Rehidratação Oral - sachê	Dipirona (EV) - ampola	Metoclopramida (EV) ampola	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 16	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 18	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 20	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 22	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 24	Equipio	Cartão Dengue
	10	2	15	3	0	0	500	300	100	400	250	150	150	25	25	100	25	25	150	500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 963

Página 30 de 30

### ANEXO 2 – MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PLANILHA 2 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Casos prováveis nas últimas 4 semanas	Semana	Semana	Semana	Semana	Cenário
	44	45	46	47	
Incidência acumulada de casos prováveis nas últimas 4 semanas (por 100.000hab)	0				SILENCIOSO
Incidência em relação aos limites do Diagrama de Controle	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	
Ocorrência de óbitos suspeitos	0	0	0	0	

#### Ações a serem desencadeadas

<b>CONTROLE DE VETORES</b>	Os Agentes realizarão as atividades de Busca Ativa, Controle de Focos e Bloqueio; Serão mobilizados os Agentes Comunitários e funcionários da Secretaria de Serviços Municipais para Atividades de Casa a Casa.
<b>ASSISTÊNCIA</b>	Profissionais designados pela Secretária de Saúde para atenderem no "Postão da Dengue" se assim for necessário; Acordo com Laboratórios Municipais para liberação de resultados de hemogramas em até duas horas e contratação de exames sorológicos, se necessário. Conforme já realizado em outros anos; Treinamento e Capacitação de novos funcionários que estão assumindo nas Unidades Básicas de Saúde.
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	Seguiremos mesmo protocolo de anos anteriores, fazendo a notificação em tempo hábil, repassando informações para os Agentes de Endemias realizarem a Busca Ativa frente à casos suspeitos. Em casos positivos realizarem os bloqueios e demais ações necessárias.
<b>MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b>	Entrega de folhetos, divulgação em massa pelos meios de comunicação locais, atividades educativas junto às escolas municipais, estaduais e particulares do município; cadastramento de carrinheiros e ações de limpeza e remoção em pontos críticos.